

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5440 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.544 de 17 de Agosto de 2020, publicada em 17 de Agosto de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 107.571,22 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)** para suplementar o seguinte programa:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.0007.2.024 – Cultivando Água Boa

0960 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....R\$ 21.514,25

0965 – 4490.51.00 – 814 – Obras e Instalações.....R\$ 86.056,97

**TOTAL ..... R\$ 107.571,22**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 814 - Convênio com a Itaipu Binacional e anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 814 – Convênio Federal – Itaipu Binacional.....R\$ 86.056,97

- **Anulação parcial:**

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.541.0007.2.024 – Cultivando Água Boa

0950 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 21.514,25

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE AGOSTO DE 2020

Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná